PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 533 /2023

Autoriza repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Santa Casa de Caridade de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, no valor de R$ 300.000 (trezentos mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 300.000 (trezentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	Prefeitura Municipal	
01 09	Secretaria Municipal de Saúde	
01 09 02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.500	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares CP	
339039 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (765)	R$ 300.000
TOTAL		**R$ 300.000**

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, será utilizada a dotação abaixo discriminada:

04	Câmara Municipal	
04 01	Câmara Municipal	
04 01	Administração Geral	
01.122.0062.3.002	Construção, reforma e/ou Ampliação da Câmara	
449051 1500	Obras e Instalações (45)	R$ 300.000
TOTAL		**R$ 300.000**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 10 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 70/2023
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 10 de maio de 2023

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA
Recebido em 15h20 do
dia 11/05/2023

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar à Santa Casa de Caridade de Formiga o montante de R$ 300.000 (trezentos mil reais), valor que tem origem em devolução desta Casa Legislativa do repasse mensal do duodécimo realizado pelo Poder Executivo.

Os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 133/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, **em Regime de Urgência**, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Of. Gab. 304/2023

Formiga, 11 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA
Recebi a 1ª via às 15h20 no
dia 11/05/2023

Assunto: **Solicita o Trâmite de Projeto em Regime de Urgência**

Senhor Presidente,

Considerando-se o Projeto de Lei protocolado nesta Respeitável Casa das Leis Municipal em 10/05/2023 às 12:35 h, por meio da Mensagem 70/2023, é o presente para solicitar que este tramite em regime de urgência, para tanto encaminha-se Mensagem em anexo.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura de
Formiga
Administração
com Responsabilidade

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares 264 - Centro.
35570-000 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Ofício nº 133/2023

Formiga/MG, 05 de maio de 2023.

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior
DD Prefeito
Assunto: Solicitação faz

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, **em caráter de urgência**, que abre crédito adicional suplementar no valor de R$300.000,00(trezentos mil reais), destinados ao repasse à Santa Casa de Caridade de Formiga-MG.

A solicitação faz-se necessária para que possamos dar continuidade aos serviços essenciais de saúde pública do nosso município, conforme descrição abaixo:

- R$ 300.000,00(trezentos mil reais), refere-se a autorização para concessão de repasse de incentivo financeiro à Santa Casa de Caridade de Formiga de recurso creditado na conta origem: 0115/006/00071065-7, para conta destino: 00115/006/00960000-5, oriundo de devolução de saldo de caixa não utilizado pela Câmara Municipal ao órgão de tesouraria da Prefeitura de Formiga-MG, conforme Regimento Interno do referido órgão legislativo, em seu artigo 53, inciso VI, e Requerimento 49/2023, o qual segue cópia em anexo. Ressalta-se que o valor devolvido pelo órgão é de origem do repasse mensal do duodécimo pelo Poder Executivo.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal

Recebido
08/05/2023

Bruna Felix Borges
Secretária de Gabinete

CAIXA

TEV Recebida

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de Transferência:	Transferência Recebida
Conta origem:	0115 / 006 / 00071065-7
Conta destino:	0115 / 006 / 00960000-5

Nome remetente:	CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Valor:	R$ 300.000,00

Data/hora da operação:	04/05/2023 10:17:41

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO
A/C: Marden de Oliveira Lima
DATA: 10/05/2023

Prezado Senhor,

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Santa Casa de Caridade de Formiga-MG, CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, com sede à Rua Dr. Teixeira Soares nº 335, Bairro Centro, no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais).

Conforme solicitado, segue dotações orçamentárias para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de **crédito suplementar**, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), conforme discriminações abaixo:

01	Prefeitura Municipal	
01 09	Secretaria Municipal de Saúde	
01 09 02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.500	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares CP	
339039 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (765)	R$ 300.000,00
TOTAL		**R$ 300.000,00**

Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º, fica utilizado a dotação abaixo discriminada:

04	Câmara Municipal	
04 01	Câmara Municipal	
04 01	Administração Geral	
01.122.0062.3.002	Construção, reforma e/ou Ampliação da Câmara	
449051 1500	Obras e Instalações (45)	R$ 300.000,00
TOTAL		**R$ 300.000,00**

Atenciosamente,

Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento

Recebido
10/05/2023
Bruna Fonseca Borges
Secretária de Gabinete